

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, de forma presencial, sobre o **“DÉFICIT HABITACIONAL E A MORADIA POPULAR NO CENTRO DO RECIFE”**, a ser realizada no dia 02 de setembro das 10h às 13h, no Plenarinho da Câmara Municipal.

Solicitamos que o referido Órgão informe o acatamento deste Requerimento ao nosso Gabinete (nº 20 – 2ºAndar).



JUSTIFICATIVA

Em 1948, o direito à moradia foi reconhecido como pressuposto para a dignidade da pessoa humana, através da Declaração Universal dos Direitos Humanos¹, e foi recepcionado e propagado na Constituição Federal de 1988:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a **moradia**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988. Grifo nosso)².

Nesse sentido, o Poder Público deve implantar políticas públicas efetivas, com vasto empenho orçamentário e ações concretas inteiramente voltadas ao resgate de pessoas em situação de rua, à erradicação das moradias irregulares e de risco através do fomento de habitações populares para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Segundo dados oficiais da Prefeitura do Recife, estima-se que a Capital tem um déficit habitacional de 71.160 moradias. Em contrapartida, o Movimento de Luta e Resistência por Terra (MLRT) afirma que há, ao menos, 44 imóveis abandonados que não têm nenhuma função social no bairro de Santo Antônio, na região central do Recife, que poderiam ajudar a diminuir este déficit habitacional³.

Diante desta contenda, é importante fortalecer o debate em busca de alternativas para este grave problema urbano agravado com as chuvas que atingiram o Recife nos últimos dias. Desta feita, solicitamos aos nossos nobres Pares a aprovação do presente

¹ UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em junho de 2022.

² BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em junho de 2022.

³ Dielú, Nathália; Coutinho, Katherine. Com déficit de mais de 70 mil habitações, moradores do Recife buscam alternativas para garantir direitos. **G1**: 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/paranambuco/noticia/2022/05/09/com-deficit-de-mais-de-70-mil-moradias-populacao-do-recife-busca-alternativas-para-garantir-direitos.ghtml>. Acesso em junho de 2022.



Requerimento. Com a certeza de que a solicitação será atendida, expressamos nossos votos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de junho de 2022

OSMAR RICARDO
Vereador do Recife

